

Sindicato

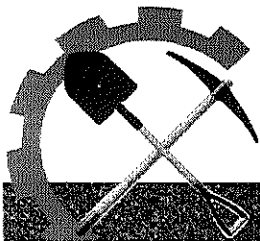
METABASE MARIANA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 21.103.718/0001-83, com sede na Rua Bom Jesus, n.º 314, no centro em Mariana/MG - CEP.:35.424-191, entidade sindical de 1º grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores com vínculo empregatício nas Indústrias da extração do ferro e metais básicos, neste ato representado por seu Presidente **ÂNGELO ANTÔNIO LOPES ELEUTÉRIO**, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da **PUBLICIDADE** e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os trabalhadores sócios e não sócios representados por esta entidade, vinculados a empresa **SAMARCO S/A**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Fracionada, que se realizará nos dias **22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2021**, através de 05 (cinco) Urnas Coletoras de Votos, sendo 03 (três) urnas na **MINA DO GERMANO - SAMARCO**, localizada na Rodovia MG 129 KM 117,5 em Mariana/MG. Uma (01) urna na sede da entidade sindical e 01 (uma) urna na subsede de Barão de Cocais. No dia **22/11/2021** na **MINA DO GERMANO** às 07:30 (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 08:00 (oito horas) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 10:00 (dez horas) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Às 15:00 (quinze horas) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 19:00 (dezenove horas) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 20:00 (vinte horas) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Na **SEDE DA ENTIDADE SINDICAL** e na **SUBSEDE DE BARÃO DE COCAIS** de 08:00 (oito horas) em primeira convocação e, não havendo quórum às 08:30 (oito horas e trinta minutos), sendo que a coleta de votos será encerrada às 17:00 (dezesete horas). No dia **23/11/2021** na **MINA**

R. F. S. S.



Sindicato METABASE MARIANA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

DO GERMANO às 07:30 (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 08:00 (oito horas) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 10:00 (dez horas) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Na **SEDE DA ENTIDADE SINDICAL** e na **SUBSEDE DE BARÃO DE COCAIS** de 08:00 (oito horas) em primeira convocação e, não havendo quórum às 08:30 (oito horas e trinta minutos), sendo que a coleta de votos será encerrada às 10:00 (dez horas). A totalização dos votos colhidos através das Urnas Coletoras será após o encerramento da assembleia do dia **23/11/2021**, às 12:00 (doze horas) na Mina de Germano, localizada na Rodovia MG 129 KM. 117,5 em Mariana. Serão seguidos todos os protocolos de distanciamento, assepsia e previsão ao COVID-19 previsto na legislação de regência, para tratarem da seguinte "ordem do dia": **a)** Leitura do Edital; **b)** Apreciação e votação da proposta apresentada pela empresa aos trabalhadores, nos autos do processo de Mediação número **011469-05.2021.5.03.0000** que tramita perante a Vice-Presidência do TRT/MG, visando à efetivação de Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2.021/2.022; **c)** Votação para aprovação ou não da aludida Pauta; **d)** Autorização para que a entidade sindical possa firmar acordo administrativo, com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2.021/2.022, nos termos do art. 612 e seguintes da CLT, com ou sem mediador e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que possa ajuizar o competente Dissídio Coletivo ou declarar estado de greve; **e)** Deliberar sobre contribuições à entidade, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 545 e 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho e com o artigo 8º da Convenção 95 da OIT. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Mariana, 18 de novembro de 2021.

Angelo Antônio Lopes Eleutério
Presidente
Sindicato Metabase Mariana

Ângelo Antônio Lopes Eleutério

Presidente

21.103.718/0001-83

Sindicato dos Trabalhadores na
Indústria de Extração de Ferro
e Metais Básicos de Mariana

Rua Bom Jesus, 314

Centro - CEP 35.420-000
MARIANA

MG